

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 07/2016

Processo Administrativo nº 10650/2015

Contratante – Município de Salto

Contratada – Auto Ônibus Nardelli Ltda.

Objeto – Contratação de Empresa Especializada em transporte de passageiros, com veículo ônibus tipo urbano, de no mínimo 38 lugares.

Referente – Pregão Presencial nº 01/2016

Valor Total – R\$ 702.252,74 (setecentos e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Vigência – 200 (duzentos) dias letivos de 2017.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Educação**, a **Sra Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e do CPF nº 122.474.938-31, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Auto Ônibus Nardelli Ltda**, sediada a Rua Casemiro de Abreu, nº 211 – bairro: Vila Progresso, CEP 13.321-170, Telefone (11) 4602-7788 – email: alexandre@nardellisalto.com.br, na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 56.648.512/0001-13 e Inscrição Estadual nº 600.004.943.115, neste ato representada pelo **Sr. Braz Roque Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.510.359 e do CPF nº 984.567.178-00, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; cláusula terceira do contrato original e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **200 (duzentos) dias letivos de 2017**.

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento, do objeto da presente contratação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes:

02.06.339039.12.361.0203.2.510.05.220001 (dotação 92);

02.06.339039.12.361.0203.2.510.02.220002 (dotação 93);

02.06.339039.12.361.0203.2.510.01.220002 (dotação 365); da Secretaria de Educação.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 29 de Dezembro de 2016.

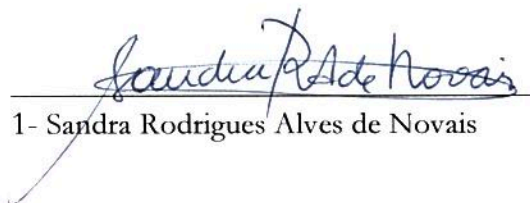


Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária de Educação
Contratante



Auto Ônibus Nardelli Ltda
Contratada

Testemunhas:



1- Sandra Rodrigues Alves de Novais



2- Neusa Maria Do Amaral S. Albertini

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: AUTO ÔNIBUS NARDELLI LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FRETAENTO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, TIPO URBANO, PARA ALUNOS MENORES DE 12 ANOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 29 de Dezembro de 2016

CONTRATANTE

Nome e cargo: Milta Alves Ribeiro Maron / Secretário de Educação

E-mail institucional: educação@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: miltamaron@ig.com.br

Assinatura: _____



CONTRATADA

Nome e cargo: Braz Roque Junior / sócio proprietário

Email institucional: atendimento@nardellisalto.com.br

Assinatura: _____

